

BJ Souza

RESOLUÇÃO N°05/92.

Reajusta á remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito
de Campos Altos M.G.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com á INSTRUÇÃO NORMATIVA
De 02/89,do Tribunal de CONTAS DO ESTADO DE M.G.,no curso de suas atribu-
ições legais,aprovou á seguinte Resolução.

ART. 1º - À remuneração mensal artibuida ao Sr.Prefeito Municipal de Campos Altos,passa á ser de CR\$4.952.045),(Quatro mi-
lhões,novecentos e cinquenta e dois mil,zero quarenta e cinco cruzeros),
dividido em Subsidio e representação na proporção de 50%(cinquenta por
cento),cada uma,cálculo este de acordo com o INPC(INÍCIO DE PREÇO AO CON-
SUMIDOR),de 25%(vinte e cinco por cento),divulgado pelo IBGE para o mes "
de Fevereiro de 1.992.

ART. 2º - O Subsidio mensal do Vice-Prefeito corres-
ponderá á 1/4(UM QUARTO),do Subsidio fixado para o Prefeito e a Verba de
representação corresponderá á 3/3(tres terços),do Subsidio fixado neste
art.

ART. 3º -Revogadas as dispisições em contrário esta
Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus "
efeitos á 1º de **Março** de 1.992.

Sala das Sessões"Jairo Corrêa da Sil-
ma,em 25/03/1992.

Ornato

*Raimundo Almeida
Almeida*

*Paulo Henrique
Silva*

Dília Ribeiro

Ronaldo dos Reis

*Câmara Municipal de Campos Altos
Jesús Ezequiel Cardoso
Presidente*

25 MAR 1992